

## EDITAL 001/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO FUNCIONAL 2023/2024 – SERVIDORES DO QUADRO GERAL

A Prefeitura Municipal de Curitibaanos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto 5.093/2018, torna pública a abertura de inscrições para escolha DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO FUNCIONAL – SERVIDORES DO QUADRO GERAL.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório e Desempenho da Prefeitura Municipal de Curitibaanos, servidores do quadro geral, exceto servidores do magistério.

1.2 A comissão será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo Prefeito.

1.3 São atribuições dos membros da comissão (conforme determinado pelo artigo 11 do decreto 5.093/2018:

I – Acompanhar e fiscalizar o cronograma de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório bem como para progressão funcional a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal;

II – Promover diligências; inquirições e questionamentos, inclusive aos avaliadores, quando necessário;

III – Emitir Relatório conclusivo em face de recursos contra decisão do avaliador;

IV – Deliberar acerca da necessidade de reavaliação, quando constatar semelhança de avaliações em determinado Setor ou Secretaria, assim compreendida uma diferença de pontuação igual ou inferior à 5 (pontos), entre a maior e menor somatória de avaliações.

V – Analisar as melhores e piores avaliações, considerado o percentual limite de 3%, e deliberar acerca da necessidade de reavaliação.

VI – Apresentar os resultados das avaliações e, se necessário, diante do resultado da avaliação, especialmente para aquelas enquadradas na pontuação descrita nas alíneas “a” e “b”, do artigo 13 do Decreto 5.093/2018, propor medidas e sanções legalmente previstas;

VII – Promover todos os demais atos necessários para a realização das avaliações, inclusive resolver os casos omissos.

Parágrafo único – A comissão deverá reunir-se ordinariamente, ao menos duas vezes em cada ano.

1.4 A Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, à critério do Chefe do poder Executivo, poderá ser convocada para reunir-se extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, para avaliar situações especiais, e descritas no objeto da convocação, o que poderá ocorrer inclusive após a realização das avaliações obrigatórias.

1.5 A Comissão de Avaliação de Desempenho será formada por 07 (sete) servidores efetivos, sendo:

I – 04 (quatro) nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e

II – 02 (dois) eleitos pelos servidores. (Redação dada pelo Decreto nº 5706/2022)

III – 01 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Curitiba (Redação dada pelo Decreto nº 5706/2022)

1.6 Cada membro da Comissão, eleito ou indicado, terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos ou em caso de vacância.

1.7 O presente edital estabelece as regras para eleição dos candidatos de que trata o item II da seção 1.4.

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se para a comissão, servidores efetivos em exercício.

2.2 As nomeações dos membros para novo mandato dar-se-á através de portaria do Executivo, e deverá ser renovada a cada dois anos, em no mínimo 02 (dois) dos seus membros.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1 Estarão aptos a votar em seus representantes, todos os servidores em exercício, pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Curitiba;

3.2 Cada eleitor votará apenas em UM CANDIDATO.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições estão abertas de 05/04/2023 a 17/04/2023, no setor de RH, no prédio da Prefeitura, das 13h00 às 19h00, onde poderão obter maiores esclarecimentos.

4.2 As inscrições serão feitas por escrito, em Ficha de Inscrição própria para tal finalidade.

4.3 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, na data de 25/04/2023 com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

4.4 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida será comunicado e terá prazo para recorrer, devendo ser protocolada justificativa por escrito no setor de RH da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme previsto no cronograma (anexo I).

### **5. DAS ELEIÇÕES**

5.1 A votação será no dia 27/04/2023, das 08:00 às 17:00 h onde haverá uma urna, a disposição para recolhimento dos votos, em todas as Secretarias, unidades de saúde e unidades escolares.

5.2 Todos os eleitores que estiverem em fila ao término de cada turno de votação, terão assegurado o direito de exercer o seu voto.

5.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

5.4 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula de votação correspondente.

5.5 Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

5.6 Será considerada válida a votação havendo o voto válido do percentual mínimo de 50% do quadro de servidores aptos para votar. Não atingido o percentual necessário, será realizada nova votação em data a ser determinada.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Serão considerados eleitos, para a Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório e para Progressão Funcional os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os 2 primeiros titulares e os demais suplentes.

6.2 Ocorrendo a vacância definitiva do cargo ocupado pelos membros titulares, os demais candidatos votados serão convocados para substituição destes, obedecendo a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição.

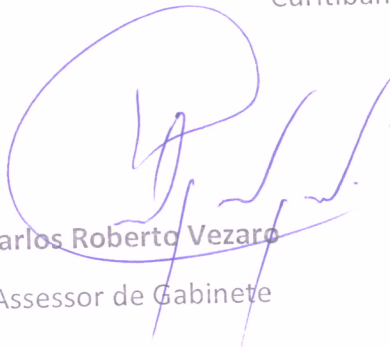
6.3 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

I – Candidato com maior tempo de serviço público efetivo ao município.

II – Candidato com maior idade.

6.4 A divulgação do edital e dos respectivos atos será através do site [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br) bem como nos murais das Secretarias Municipais.

Curitibanos, 05 de abril de 2023.



Carlos Roberto Vezaro  
Assessor de Gabinete

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

| ETAPAS                                      | PERÍODO/DATA            |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Convocação e Normas | 05/04/2023              |
| Inscrição dos candidatos                    | 05/04/2023 a 17/04/2023 |
| Homologação dos candidatos                  | 18/04/2023              |
| Período de recurso                          | 18/04/2023 a 24/04/2023 |
| Divulgação dos inscritos                    | 25/04/2023              |
| Eleição                                     | 27/04/2023              |
| Apuração geral                              | 27/04/2023              |
| Divulgação do resultado da apuração         | 28/04/2023              |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE  
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO FUNCIONAL 2023/2024

EDITAL 001/2023 - SERVIDORES DO QUADRO GERAL

SERVIDOR:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ENDEREÇO: